



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.988

João Pessoa - Domingo, 15 de Julho de 2012

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 33.109 de 13 de julho de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1977/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.5154-4734-AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NA ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	3390	10	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4808- HOSPITAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ	3390	10	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de julho de 2012; 124º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

CLÁUDIO MÁRCIO FILIZARIAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILMA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.110 de 13 de julho de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/1775/1803/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.125.000,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5036-2146- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	4490	58	125.000,00
12.362.5036-2511- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3390	56	1.000.000,00
TOTAL			1.125.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5036-2146- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390	56	900.000,00
	3390	58	125.000,00
12.362.5036-2511- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3350	56	100.000,00
TOTAL			1.125.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de julho de 2012; 124º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

CLÁUDIO MÁRCIO FILIZARIAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILMA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.111 de 13 de julho de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1954/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7019- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA	4490	00	20.000.000,00
TOTAL			20.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a por conta do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2011, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de julho de 2012; 124ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARÁCLIA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.112 de 13 de julho de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1948/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.202 – EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.573.5103-4294- GESTÃO DOS RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA VEGETAL	4490	83	800.000,00
20.573.5103-4745- GESTÃO DOS RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA ANIMAL	4490	83	1.000.000,00
TOTAL			1.800.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2011, em relação aos recursos dos Convênios de Cooperação Técnica e Financeira nº 10200.10/0234-0, registro CGE 10.716-1 e nº 10200.09/0271-5, registro CGE 09.70067-6, celebrados entre a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA e a Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba – EMEPA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de julho de 2012; 124ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARÁCLIA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Decreto nº 33.113 de 13 de julho de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1595/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.201 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7013- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190	00	150.000,00
TOTAL			150.000,00

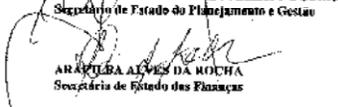
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do 31/12/2011, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de julho de 2012; 124ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARÁCLIA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.114 de 13 de julho de 2012

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1933/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.202 – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.121.5083-2301- EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	4490	00	2.000.000,00
15.121.5083-4157- ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS	4490	00	500.000,00
TOTAL			2.500.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2011, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de julho de 2012; 124ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARÁCLIA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 33.115 de 13 de julho de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1981/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.893.000,00** (dois milhões oitocentos e noventa e três mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

05.000- JUSTIÇA COMUM
05.101- JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390	00	2.893.000,00
TOTAL			2.893.000,00

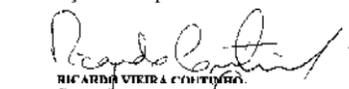
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

05.000- JUSTIÇA COMUM
05.101- JUSTIÇA COMUM

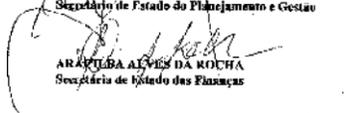
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	2.893.000,00
TOTAL			2.893.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de julho de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COSTA
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS MENEZES
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ANABELA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

SECRETARIAS DE ESTADO**Secretaria de Estado da Educação**

Portaria nº 244

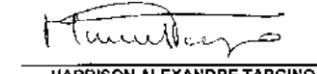
João Pessoa, 09 de 07 de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com o Processo nº 0030955-4/2010-SEE, em face do descumprimento do Contrato Administrativo nº 0185/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar **Penalidade de Suspensão Temporária** do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, em face da empresa **WERTZ Construção e Empreendimento-LTDA**, CNPJ: 01.088.743/0001-28, com base no art. 87, III e IV, da Lei 8.666/93, pelo prazo de 02(dois) anos;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.


HARRISON ALEXANDRE TARGINO
Secretário de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Gabinete da Reitora

PORTARIA/UEPB/GR/0561/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e com fundamento no que dispõe o art. 90 da Lei Complementar nº 58/03,

R E S O L V E:

Colocar à disposição do Tribunal de Justiça da Paraíba / Escola Superior de Magistratura - ESMA, a professora **ANA LÚCIA CARVALHO DE SOUZA**, matrícula **1.22872-2**, lotada no Departamento de Administração e Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para atuar na implantação e funcionamento posterior do Centro de Estudos da ESMA, com ônus para o órgão cessionário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 05 de julho de 2012.


Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA nº: 031/2012 1º GR
PROCESSO: 0052652012-4 22/05/2012.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005,

R E S O L V E:

I - COMUNICAR o extravio de Notas Fiscais Modelo 1 n.º 000.001 a 000.100, Notas Fiscais Modelo 2 n.º 000.001 a 000.250, Livro de ocorrência, inventário, entradas, saída e apuração do ICMS, pertencente à firma **MAURICO RENATO ALBUQUERQUE CUSTODIO - ME**, estabelecida no (a) Rua. Barão de Mamanguape, 25, loja 04 - Torre - João Pessoa - PB, CNPJ nº **02.311.364/0001-18** e Inscrição Estadual nº **16.119.746-9**;

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, as Notas Fiscais Modelo 1 n.º 000.001 a 000.100, Notas Fiscais Modelo 2 n.º 000.001 a 000.250, Livro de ocorrência, inventário, entradas, saída e apuração do ICMS,

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.


MANOEL PEREIRA DA SILVA NETO
Gerente do 1º Gerência Regional

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
AGERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA nº: 053/2012 1º GR
PROCESSO: 0673462012-3 06/07/2012.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005,

R E S O L V E:

I - COMUNICAR o extravio das notas fiscais modelo D-1 nº 001 a 01000, pertencente à firma **FRANCISCO JOSÉ MARTINS**, estabelecida no (a) Av. Beaurepaire Roham, 358, sala 207 - Centro - João Pessoa-PB, CNPJ nº **13.485.672/0002-86** e Inscrição Estadual nº **16.084.415-0**;

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, das notas fiscais modelo D-1 nº 001 a 01000,

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.


MANOEL PEREIRA DA SILVA NETO
Gerente do 1º Gerência Regional

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 025 /2012 - GRN-3

Campina Grande, 02 de julho de 2012.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0214202012-7 - Campina Grande.

R E S O L V E:

I - COMUNICAR o extravio dos Talões de Notas Fiscais série "D" nº 8701 à 9000, em nome da firma: **BRANDÃO MOTOPEÇAS LTDA**, Inscrição Estadual nº 16.125.316-4 e CNPJ nº 03.315.180/0001-99, estabelecido a Rua: Rua: TV Presidente Epitácio Pessoa nº 417 -A- Centro - Campina Grande.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio de Talões de Notas Fiscais série "D" nº 8701 à 9000, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 002581/12.

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo a apreensão das mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE - SE


Cláudio de Oliveira Leônico Pinheiro
Gerente Regional em Exercício da Receita Estadual da 3ª Região

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO**

PORTARIA Nº 026 /2012 – GRN-3

Campina Grande, 02 de julho de 2012.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0080812012-3 – Esperança- PB.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio dos Talões de Notas Fiscais nº 00001 à 00250, em nome da firma: **ÁLVARO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS LTDA ME**, Inscrição Estadual nº 16.144.770-8 e CNPJ nº 07.148.305/0001-94, estabelecido a Rua: Projetada nº 01-Loteamento Nascimento – Centro – Esperança- PB.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio de Talões de Notas Fiscais 00001 à 00250, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 842/11.

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo a apreensão das mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE – SE



Cláudio de Oliveira Leônico Pinheiro
Gerente Regional em Exercício da Receita Estadual da 3ª Região

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO**

PORTARIA Nº 027 /2012 – GRN-3

Campina Grande, 02 de julho de 2012.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0095272012-4 – Campina Grande- PB.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio dos Talões de Notas Fiscais série D nº 001251 à 001300, em nome da firma: **ALBANISA FREIRE DE OLIVEIRA**, Inscrição Estadual nº 16.096.885-2 e CNPJ nº 15.336.712/0001-53, estabelecido a Rua: Vidal de Negreiros nº 164 – Campina Grande - PB.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio de Talões de Notas Fiscais 001251 à 001300, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 000839/12.

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo a apreensão das mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE – SE



Cláudio de Oliveira Leônico Pinheiro
Gerente Regional em Exercício da Receita Estadual da 3ª Região

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO**

PORTARIA Nº 028 /2012 – GRN-3

Campina Grande, 02 de julho de 2012.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1455092011-4 – Campina Grande- PB.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio dos Livros Fiscais de Entrada 01 e 02, Inventário 01, Termo de Ocorrências 01 e Talões de Notas Fiscais Série Única nº 001/0050 e Série “D” 001/00250, em nome da firma: **DANIELLE NOGUEIRA MENEZES**, Inscrição Estadual nº 16.146.689-3 e CNPJ nº 07.650.775/0001-51, estabelecido a Rua: Alagoas nº 456-Térreo- Liberdade – Campina Grande - PB.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio dos Livros Fiscais de Entrada 01 e 02, Inventário 01, Termo de Ocorrência 01 e Talões de Notas Fiscais Série Única nº 001/0050 e Série “D” 001/00250, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 002706/11.

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo a apreensão das mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE – SE



Cláudio de Oliveira Leônico Pinheiro
Gerente Regional em Exercício da Receita Estadual da 3ª Região

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO**

PORTARIA Nº 029 /2012 – GRN-3

Campina Grande, 02 de julho de 2012.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0609622012-6 – Massaranduba- PB.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio dos Talões de Notas Fiscais Série “D” nº 1 a 250, em nome da firma: **M DO SOCORRO SILVA**, Inscrição Estadual nº 16.030.289-7 e CNPJ nº 09.155.490/0001-70, estabelecido a Rua: Rogaciano Nunes nº 34, Centro - Massaranduba - PB.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio dos Talões de Notas Fiscais Série “D” nº 1 a 250, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 004688/12.

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo a apreensão das mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE – SE



Cláudio de Oliveira Leônico Pinheiro
Gerente Regional em Exercício da Receita Estadual da 3ª Região

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00153/2012/RJP 15 de Maio de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

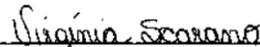
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/05/2012.



1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00153/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.178.847-5	JP ATACADAO LTDA	AV DOZE DE OUTUBRO, Nº 911 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.157.051-8	UNIDOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDAEPP	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 707 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**PBPrev - Paraíba
Previdência**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 2761

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 7399-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIE GORETT DANTAS DE ASSIS E MEDEIROS BATISTA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3 B VII, matrícula nº. 077.314-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, cumulado com o art. 40, § 5º da CF/88.

João Pessoa, 25 de junho de 2012.

Publicada em 05/07/2012

Republicada por incorreção

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº. 265

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4658-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DE LOURDES ALENCAR BANDEIRA SEIXAS**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **JOSÉ WILSON ARNOUD SEIXAS**, matrícula nº. 750.333-4, com base no art. 19, § 2º alínea “a”, Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 30 de maio de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 370**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6800-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **MARIA DE LOURDES MORAIS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 45.161-4**, com base no art. 19, § 2º alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 09 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 371**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6802-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a TEREZA VIANA DE ALBUQUERQUE VELLOSO**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **WASHINGTON LUIZ VELLOSO DA SILVA, matrícula nº. 55.131-7**, com base no art. 19, § 2º alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 09 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 372**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6868-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a ANTÔNIA CLARA DE OLIVEIRA DIAS**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **JOSÉ DIAS DO NASCIMENTO, matrícula nº. 34.839-2**, com base no art. 19, § 2º alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 09 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 373**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6883-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a HÉLIO SOARES COSTA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **ZÉLIA RODRIGUES DE LIMA SOARES, matrícula nº. 86.194-4**, com base no art. 19, § 2º alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 09 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 374**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6887-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a RIZONETE SANTOS DA SILVA OLIVEIRA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **SEVERINO DO RAMO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 91.298-1**, com base no art. 19, § 2º alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 09 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 375**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6879-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a LUZIA JACINTA DE SOUSA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **DELMIRO PEDROSA, matrícula nº. 003.646-3**, com

base no art. 19, § 2º alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 09 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 376**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6881-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MARIA GORETE DE ARAÚJO SILVA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **GILMAR GERMINIANO DA SILVA, matrícula nº. 72.909-4**, com base no art. 19, § 2º alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data da habilitação (Art.77 da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 09 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 377**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6928-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA a AYRANA MARIA BRITO DA CUNHA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **ANTÔNIO CIRINO DA CUNHA, matrícula nº. 503.636-4**, com base no art. 19, § 2º alínea “b” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I, da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 09 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 378**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6940-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a CRISTINA LUCIANO DE FARIAS**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **SALVADOR GOMES DE FARIAS, matrícula nº. 137.948-8**, com base no art. 19, § 2º alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I, da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 09 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 379**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 6936-12.**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a JOSÉ ELIAS DE LIMA**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **MARIA EUCLISA MACÊDO DE LIMA, matrícula nº. 38.371-6**, com base no art. 19, § 2º alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art.74, inciso I, da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 09 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 315**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2531-12.**

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – Nº. 166 de 14/03/12, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a AMARALINA NUNES RODRIGUES**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **DJALMA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 59.100-9**, com base no art. 19, § 2º alínea “b”, Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do requerimento (Art.74, inciso II da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 13 de junho de 2012.

Publicada no D.O. E. de 18.03.2012.

Republicada por incorreção.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2734

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 3732-12, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO CARMO NEVES CASSIANO**, no cargo de Professor de Educação Básica 2 C V, matrícula nº. 130.786-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c com o § 5º do art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 22 de junho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2735

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0866-12, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA COSTA DA SILVA**, no cargo de Professor de Educação Básica 1 B IV, matrícula nº. 142.546-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c com o § 5º do art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 22 de junho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2736

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 5167-12, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **TEREZA NELMA DIAS DE MENDONÇA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3 C V, matrícula nº. 143.604-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c com o § 5º do art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 22 de junho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2737

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0482-12, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS NEVES DIAS DE VASCONCELOS**, no cargo de Professor de Educação Básica 1 A V, matrícula nº. 130.747-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c com o art. 40, § 5º da CF/88.

João Pessoa, 22 de junho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2738

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 13484-11, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **GILDETE PEREIRA DE ANDRADE**, no cargo de Professor de Educação Básica 1 B VI, matrícula nº. 84.673-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c com o art. 40, § 5º da CF/88.

João Pessoa, 22 de junho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2739

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 11624-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **DALVA MARIA MAIA MONTEIRO**, no cargo de Professor de Educação Básica 2 C VI, matrícula nº. 84.415-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c com o § 5º do art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 22 de junho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2740

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 1607-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA IVANETE FERNANDES LIRA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3 C V, matrícula nº. 130.091-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c com o art. 40, § 5º da CF/88.

João Pessoa, 22 de junho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2748

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 04995-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JOSINEIDE CLAUDIO DE MELO**, no cargo de Professor de Educação Básica 1 B VI, matrícula nº. 084.187-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c com o § 5º do artigo 40 da CF/88.

João Pessoa, 25 de junho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2749

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 08287-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **NEUMAN MARIA SARMENTO**, no cargo de Professor de Educação Básica 2 D V, matrícula nº. 118.041-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c com o § 5º do artigo 40 da CF/88.

João Pessoa, 25 de junho de 2012.

HELIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBPREV



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO

Portaria Nº 350/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 10 de julho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1181/2012-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2010/2011, a servidora **WALKIRIA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços, matrícula 134.564-8, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 01 de agosto de 2012.**

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 351/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 12 de julho de 2012

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar os Defensores Públicos para participarem do **PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS DIAS 13, 14 e 15/07/2012.**

1º CIRCUNSCRIÇÃO – JOÃO PESSOA (CAPITAL), CABEDELO, BAYEUX, SANTA RITA, MAMANGUAPE, ALHANDRA, CAAPORÁ, CRUZDO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARÁ, LUCENA, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPÉ.

Dias - Defensores Públicos – Vara - Comarca – Fone - Fax - Horário Presencial

13/07 - Dr. Antônio de Oliveira Alves - 12ª Vara Cível da Capital - Fórum Cível - 3208.2400 - 14:00 às 17:00h

14/07 - Drª Ircelma Bezerra C. de Albuquerque - 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital - Fórum Cível - 3208.2400

- 13:00 às 17:00h

15/07 - Drª Sônia Maria Régis Vital Maia - 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital - Fórum Cível - 3208.2400 - 13:00

às 17:00h - 10/06002/06

2º CIRCUNSCRIÇÃO – CAMPINA GRANDE, INGÁ, AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, QUEI-

MADAS, SÃO JOÃO DO CARIRI, UMBUZEIRO, ESPERANÇA, ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, PICUÍ, POCINHOS, REMÍGIO, SOLEDADE, MONTEIRO, PRATA, SERRA BRANCA e SUMÉ.

Dias - Defensores Públicos - Vara - Comarca - Fone - Fax - Horário Presencial

13/07 - Dr. José de Paula Rego - 7ª Vara Cível de Campina Grande - 3310.2400 - 14:00 às 17:00h

14/07 - Dr. Wallace Ozires Costa - 8ª Vara Cível de Campina Grande - 3310.2400 - 13:00 às 17:00h

15/07 - Dr. Wallace Ozires Costa - 8ª Vara Cível de Campina Grande - 3310.2400 - 13:00 às 17:00h

3ª CIRCUNSCRIÇÃO - PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, JUAZEIRINHO, MALTA, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTANADOS GARROTES, SÃO MAMEDE, SANTALUZIA, TAPEROÁ, e TEIXEIRA.

Dias - Defensores Públicos - Vara - Comarca - Fone - Fax - Horário Presencial

13/07 - Dr. Aluísia Maria do Carmo - 2ª Vara Mista de Piancó - 3452.2161 - 14:00 às 17:00h

14/07 - Dr. Aluísia Maria do Carmo - 2ª Vara Mista de Piancó - 3452.2161 - 08:00 às 12:00h

15/07 - Dr. Aluísia Maria do Carmo - 2ª Vara Mista de Piancó - 3452.2161 - 08:00 às 12:00h

4ª CIRCUNSCRIÇÃO - SOUSA, BREJO DO CRUZ, CATOLÉDO ROCHA, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO e UIRAÚNA.

Dias - Defensores Públicos - Vara - Comarca - Fone - Fax - Horário Presencial

13/07 - Dr. Rosa Maria Elias Silva - 5ª Vara Mista de Sousa - 3522.6749 - 19:00 às 22:00h

14/07 - Dr. José Willami de Souza - 2ª Vara Mista de Pombal - 3431.3112 - 08:00 às 12:00h

15/07 - Dr. José Willami de Souza - 2ª Vara Mista de Pombal - 3431.3112 - 08:00 às 12:00h

5ª CIRCUNSCRIÇÃO - CAJAZEIRAS, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, CONCEIÇÃO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE e BONITO DE SANTA FÉ.

Dias - Defensores Públicos - Vara - Comarca - Fone - Fax - Horário Presencial

13/07 - Dr. Damiana de A. F. de Oliveira - 4ª Vara Mista de Cajazeiras - 3531.6815 - 14:00 às 17:00h

14/07 - Dr. Luiz Humberto da Silva - 2ª Vara Mista de Cajazeiras - 3531.6815 - 08:00 às 12:00h

15/07 - Dr. Luiz Humberto da Silva - 2ª Vara Mista de Cajazeiras - 3531.6815 - 08:00 às 12:00h

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - GUARABIRA, ALAGOINHA, ARARA, ARAÇAJI, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, MARI, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA e SOLÂNEA.

Dias - Defensores Públicos - Vara - Comarca - Fone - Fax - Horário Presencial

13/07 - Dr. Neide Luíza Vinagre Nobre - Comarca de Serraria - 3275.1053 - 14:00 às 17:00h

14/07 - Dr. Elizete da Cunha Pereira - Comarca de Solânea - 3363.3376 - 08:00 às 12:00h

15/07 - Dr. Elizete da Cunha Pereira - Comarca de Solânea - 3363.3376 - 08:00 às 12:00h

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 352/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE suspender os efeitos da Portaria Nº 532/2011-DPPB/GDPG, publicada no Diário Oficial em 23/11/2011, em cumprimento à decisão liminar concedida no Mandado de Segurança Nº 999.2012.000499-2/001, com efeito retroativo ao dia 21/05/2012, até ulterior deliberação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 353/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **JOÃO BATISTA DE SOUZA**, Símbolo DP-1, matrícula 098.247-4, Membro desta Defensoria Pública, para substituir o Defensor Público **Jeziel Magno Soares**, junto a Comarca de Alagoa Grande, durante o seu afastamento **para gozo de férias**, cumulativamente com as designações anteriores.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 354/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **FRANCISCO LOPES DE LACERDA**, Símbolo DP-2, matrícula 127.484-8, Membro desta Defensoria Pública, para substituir o Defensor Público **CLÁUDIO DE SOUZA BARRETO**, junto a 3ª Vara da Comarca de Patos, durante o seu afastamento **para gozo de férias**, cumulativamente com as designações anteriores.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 355/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 12 de julho de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **ANTONIO ALBERTO COSTA BATISTA**, Símbolo DP-3, matrícula 079.833-9, Membro desta Defensoria Pública, para substituir o Defensor Público **BÉRGSON MARQUES CAVALCANTI DE ARAÚJO**, junto a Comarca de Lucena, durante o seu afastamento para gozo de férias, cumulativamente com as designações anteriores.

Publique-se,

Cumpra-se.

Vanildo Oliveira Brito
Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

RESENHA Nº 056/2012-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1526/2012	108.843-2	Berthezene Barros da Cunha Lima Martins	08	De 08.05.12 a 12.05.12
DPPB	2110/2012	59.273-1	José Celestino Tavares Souza	30	De 18.06.12 a 18.07.12
DPPB	2325/2012	90.866-5	Maria das Graças Lacerda	30	De 02.07.12 a 31.07.12
DPPB	2304/2012	56.269-6	Maria do Socorro Barbosa Duarte Galdino	60	De 06.07.12 a 04.09.12

João Pessoa, 12 de julho de 2012

RESENHA Nº 057/2012-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar 39/2002 e o Decreto 22.973/02, **DEFERIU** o seguinte pedido **DE LICENÇA ESPECIAL PARA EFEITO DE PUBLICAÇÃO**

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	2099/2012	100.467-1	Bergson Marques Cavalcanti de Araujo	90	29.04.1988 a 29.04.2003

João Pessoa, 12 de julho de 2012

Vanildo Oliveira Brito
Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

EDITAIS E AVISOS

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS**

EDITAL Nº 0002 / 2012 / CEQ

Pelo presente edital, nos termos do artigo 140, inciso III, combinado com o Artigo 698, § 1º, Inciso IV, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - RICMS e do Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, ficam **convocados** cada um dos contribuintes abaixo relacionados para se manifestar perante a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação deste edital, sobre o não funcionamento de suas atividades no local da inscrição, bem como, a não solicitação da retificação em sua ficha cadastral por mudança de endereço. O não cumprimento desta convocação implicará em cancelamento da Inscrição Estadual através de portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Inscrição	Razão Social	Endereço	Processo
16.111.305-2	FDAS CHAGAS MACEDO	Rua Epitácio Pessoa, 221 - Térreo - Boqueirão - PB	0656512012-9
16.160.714-4	JTAL PEREIRA E CIALTDA.	Avenida Assis Chateaubriand, 08 - Térreo - Centro - Queimadas - PB	0583732012-1
16.169.902-2	LIGIA MARIA BEZERRA DESOUSA	Rua do Sol, S/N - Bela Vista - Boqueirão - PB	0583772012-0

Coletoria Estadual de Queimadas, 04 de junho de 2012.

**MARCELO PIO DE SALES CHAVES
COLETOR - MATRICULA Nº 147.354-9**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS**

EDITAL Nº 0003 / 2012 / CEQ

Pelo presente edital, nos termos do artigo 140, inciso III, combinado com o Artigo 698, § 1º, Inciso IV, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - RICMS e do Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, ficam **convocados** cada um dos contribuintes abaixo relacionados para se manifestar perante a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação deste edital, sobre o não funcionamento de suas atividades no local da inscrição, bem como, a não solicitação da retificação em sua ficha cadastral por mudança de endereço. O não cumprimento desta convocação implicará em cancelamento da Inscrição Estadual através de portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Inscrição	Razão Social	Endereço	Processo
16.172.871-5	SONY APARELHAMENTO E APLICACAO DE MARMORES LTDA	Rodovia BR 104, 1500 - KM 38 - Loja B - Sítio Velho - Queimadas - PB	0543882012-0
16.101.572-7	SURAMA GOMES DA SILVA	Rua Eunice Ribeiro, 440 - Loja 05 - Centro - Queimadas - PB	0290352012-7
16.180.533-7	JOAO BATISTA LIRA DA SILVA	Rodovia BR 104, 1500, KM 138 - Loja H - Sítio Velho - Queimadas - PB	0407682012-6

Coletoria Estadual de Queimadas, 04 de junho de 2012.

**MARCELO PIO DE SALES CHAVES
COLETOR - MATRICULA Nº 147.354-9**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS**

EDITAL Nº 0008 / 2012 / CEQ

Pelo presente edital, nos termos do Artigo 698, Inciso III, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - RICMS, fica **NOTIFICADO** o contribuinte abaixo qualificado, para comparecer à Repartição do seu domicílio fiscal, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de sanar irregularidade existente na Dívida Ativa Tributária conforme previsão regulamentar.

Nome / Razão Social	CPF	Notificação
ABSALÃO GONÇALVES DA SILVA	518.663.234-15	00077812 / 2012

Coletoria Estadual de Queimadas, 21 de junho de 2012.

**MARCELO PIO DE SALES CHAVES
Matricula nº 147.354-9
COLETOR**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS**

EDITAL Nº 0009 / 2012 / CEQ

Pelo presente edital, nos termos do Artigo 698, Inciso III, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - RICMS, fica **CIENTIFICADO** o contribuinte abaixo qualificado, que, por ter infringido o art. 781, II, do RICMS aprovado pelo Decreto 18930/97, seu parcelamento, concedido através do processo abaixo discriminado, foi CANCELADO e que será dado prosseguimento da cobrança do débito, sujeitando-se o saldo à correção monetária e aos acréscimos legais.

Nome / Razão Social	CPF	Processo
EDMILSON ALEIXO DE BARROS	239.134.524-00	0733152011-3

Coletoria Estadual de Queimadas, 28 de junho de 2012.

**MARCELO PIO DE SALES CHAVES
Matricula nº 147.354-9
COLETOR**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**

EDITAL nº 042/2012-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do art. 698, inciso III, §1º, inciso IV, e em cumprimento ao disposto no art. 691, §2º e §3º, todos do Regulamento de ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta capital, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento desta exigência implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO Nº	R. FISCAL Nº	PROC. Nº
GONÇALVES E FERNANDES COMERCIO LTD	16.185.333-1	87071/2012	007191920122
MUNDO DAS NOVIDADES COMERCIAL LTD	16.157.853-5	87082/2012	007077520129
MARIA JOSE ARCANJO DE ARAUJO	16.171.666-0	87084/2012	007191320125
PROJETO 21 COM MAT DE CONST E ACCESS	16.165.127-5	87087/2012	007192420123
SORVETERIA BOM JESUS LTDA	16.149.741-1	87088/2012	007188420122
SOLETRAR LIVRARIA E PEPELARIA LTDA	16.136.398-9	87090/2012	007187320124
WILSON SANTANA DE LUCENA	16.146.440-8	87095/2012	007191420120

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 09 de julho de 2012.

**Amaury Mota Carneiro
NCCDI/RRJP**

**p/p Luiza Marilac Guazzi
Supervisora Fiscal
Rosa Virgínia de O. Scarano
Subgerente / RRJP**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**

EDITAL Nº 043/2012-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do art. 698, inciso III, §1º, inciso IV, combinado com o art. 709, e em cumprimento ao disposto no art. 677, todos do Regulamento de ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta capital, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário - PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, recorrerem à Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP. O não atendimento desta exigência implicará na lavratura do termo de revelia e os autos serão conclusos à GEJUP.

RAZÃO SOCIAL	INSC/CNPJ/CPF	A INFRAÇÃO	PROCESSO
BRILHANTE IND E COM DE GELO LTDA	16.121.958-6	1063/2012-62	006386620127
BRILHANTE IND E COM DE GELO LTDA	16.121.958-6	0245/2012-16	003069320120
EC ENG E CONSULTORIA LTDA	16.118.269-0	1003/2012-40	006466820122
FRANCISCO DE ASSISS. DOS SANTOS	16.107.365-4	1245/2012-33	007164420122

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 09 de julho de 2012.

**Amaury Mota Carneiro
NCCDI/RRJP**

**p/p Luiza Marilac Guazzi
Supervisora Fiscal
Rosa Virgínia de O. Scarano
Subgerente / RRJP**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**

EDITAL nº 044/2012-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do art. 698, inciso III, §1º, inciso IV, e em cumprimento ao disposto no art. 677, todos do Regulamento de ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta capital, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário - PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, recorrerem da decisão de 1ª Instância ao Conselho de Recursos Fiscais - CRF. O não atendimento implicará no lançamento dos referidos Débitos na Dívida Ativa.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	A. INFRAÇÃO	PROCESSO
DISPALDISTB DE SANDALAIAS DE PLASTICOS LTDA	16.141.281-5	0228/2011-06	006392220119
GLOBAL SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	08.019.996/0001-99	04286/2010	000546520103
NORAGRO-COM E DESTB DE PROD	16.124.142-5	0704/2010-08	011808820100

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 09 de julho de 2012.

**Amaury Mota Carneiro
NCCDI/RRJP**

**p/p Luiza Marilac Guazzi
Supervisora Fiscal
Rosa Virgínia de O. Scarano
Subgerente / RRJP**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**

EDITAL nº 045/2012-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do art. 698, inciso III, §1º, inciso IV, e em cumprimento ao disposto no art. 677, todos do Regulamento de ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta capital, a efetuar(em) o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário - PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL de acordo com o julgamento do CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS. O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do débito na Dívida Ativa e a conseqüente remessa para cobrança executiva da dívida.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	A. INFRAÇÃO	PROCESSO
J F COMERCIO DE CERAIS LTDA	16.144.322-2	0766/2008-97	0845792008-1

João Pessoa, 09 de julho de 2012.

**Amaury Mota Carneiro
NCCDI/RRJP**

**p/p Luiza Marilac Guazzi
Supervisora Fiscal
Rosa Virgínia de O. Scarano
Subgerente / RRJP**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**

EDITAL nº 046-2012-NCCDI/RRJP

Pelo presente Edital, nos termos do art. 720, combinado com o art. 698, inciso III, do Regulamento de ICMS/97, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, comunicamos à(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta capital, que a Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP, julgou IMPROCEDENTE o(s) Auto(s) de Infração referente(s) ao(s) Processo(s) abaixo discriminado(s), ANULANDO-OS. Informamos que houve recurso obrigatório ao Conselho de Recursos Fiscais - CRF.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	A. INFRAÇÃO	PROCESSO
CDL CENTRAL DE DISTRIB E LOGISTICALTDA	16.128.910-0	0509/2010-70	010096220104

Recebedoria Rendas de João Pessoa, 09 de julho de 2012

**Amaury Mota Carneiro
NCCDI/RRJP**

**p/p Luiza Marilac Guazzi
Supervisora Fiscal
Rosa Virgínia de O. Scarano
Subgerente / RRJP**